



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Moção de Parabenização ao Ministério das Cidades,  
pela contemplação de Hortolândia com 400 Moradias  
no programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”**

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento Moção de Parabenização ao Ministério das Cidades, pela contemplação de Hortolândia com 400 Moradias no programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”.

Considerando que, o direito à moradia é um dos direitos sociais fundamentais garantido pela constituição brasileira, a qual é reconhecida como um direito social no Capítulo II, artigo 6, nesse seguimento, nota-se que os direitos sociais fundamentais, edificam-se primordialmente na dignidade da pessoa humana, e o ser humano como possuidor de dignidade, pelo simples fato de se ter o gênero humano, mostra-se detentor irrevogável do viver com dignidade dentro do Estado democrático de direito. Neste ponto, surge a máxima de que o direito à moradia propriamente dito, não pode ser exigido materialmente, entretanto, o que se pode exigir, são políticas públicas, inequívocas ao Estado, que visem a máxima garantia de tal direito.

Considerando ainda que, foi retomado em junho deste ano pelo Governo Federal, o programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida” por meio de uma portaria publicada pelo Ministério das Cidades cuja meta do referido programa é construir 130 mil moradias em todo território nacional para atender famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, as quais serão financiadas totalmente pelo Governo Federal por meio de recursos repassados pela Caixa Econômica Federal.

Considerando também que, este programa oferece subsídios e taxa de juros abaixo do mercado para facilitar a aquisição de moradias populares. Para serem atendidas pelo programa, as famílias selecionadas precisam preencher alguns requisitos sociais e de renda, além de não possuir imóvel em seu nome. Em Hortolândia, o terreno utilizado para receber o empreendimento foi doado pelo município.

Considerando de modo que, no último dia 22 de novembro foi publicada pelo Ministério das Cidades a portaria nº 1482, a qual por meio do instrumento normativo prevê a construção de 400 moradias urbanas do tipo apartamento em dois empreendimentos residenciais localizados na região do Jardim Amanda, as quais contemplará famílias com renda mensal de até dois salários-mínimos, ou seja, dois mil seiscentos e quarenta reais (R\$ 2.640,00).

Considerando enfim que, ao contemplar o município de Hortolândia com 400 unidades habitacionais de interesse social, as quais atenderão famílias em situação de vulnerabilidade social, do mesmo modo que contribuirá na redução do déficit habitacional de nossa cidade, razão pela qual está iniciativa é digna de aplausos e parabenização a todos os envolvidos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Que a presente Moção de Parabenização uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Ministro das Cidades Sr. Jader Barbalho Filho, ao Prefeito Municipal Sr. José Nazareno Zezé Gomes, ao Secretário Municipal de Habitação, Sr. Rogério Mion, Secretário de Governo, Sr. Carlos Augusto César e imprensa local.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

**Clodoaldo Santos da Silva**  
**Vereador - MDB**